



www.LeisMunicipais.com.br

## ZLEI N° 1092/99

# RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA AMIGOS DE PORTO BELO - SC (ACCAPB)

MAURO JOÃO JAQUES, Prefeito Municipal de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica reconhecida de Utilidade Pública, a A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA AMIGOS DE PORTO BELO - SC (ACCAPB), pessoa jurídica de direito privado, é uma associação civil sem fins lucrativos, fundada no dia 27 de Agosto de 1998, com sede na Avenida Senador Atílio Fontana, 2279, praia de Perequê, Porto Belo - SC, com CNPJ 02.718.848/0001-86, cujo estatuto foi publicado no diário Oficial do Estado de Santa Catarina e registrado sob nº 616 no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos da Comarca de Tijucas em 31 de agosto de 1998.

**Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO, 02 DE JUNHO DE 1999.

MAURO JOÃO JAQUES  
Prefeito Municipal

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 28/10/2005*

### Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)

### **Valorizamos sua privacidade**

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES E INTERESSE SOCIAL (MARÇO/2025 – MARÇO/2026)

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA AMIGOS DE PORTO BELO (A.C.C.A.P.B)

**CNPJ:** 02.718.848/0001-86

O presente relatório detalha as ações de relevância pública e caráter comunitário realizadas pela entidade, focadas na promoção da cultura, cidadania e comunicação comunitária.

### CRONOGRAMA DETALHADO DE ATIVIDADES


- **MARÇO/2025:**
  - **Ação:** Lançamento da programação cultural anual da Rádio 98 Litoral e Radiocast Litoral.
  - **Detalhamento:** Início das transmissões focadas em prestação de serviço local e apoio a entidades filantrópicas de Porto Belo e região.
- **ABRIL/2025:**
  - **Ação:** Cobertura e apoio institucional a eventos de Páscoa comunitária em Porto Belo.
  - **Detalhamento:** Divulgação de ações sociais e culturais nos canais digitais e rádio 98.3 FM.
- **MAIO/2025:**
  - **Ação:** Promoção do debate sobre políticas culturais locais e participação em sessões legislativas.
  - **Detalhamento:** Entrevistas no Radiocast Litoral com lideranças comunitárias sobre o desenvolvimento da região da Costa Esmeralda.
- **JUNHO/2025:**
  - **Ação:** Apoio à divulgação de festejos juninos e eventos tradicionais dos bairros.
  - **Detalhamento:** Utilização da rede de parceiros (No Ponto SC) para amplificar a cultura local.
- **JULHO/2025:**
  - **Ação:** [Inserir aqui alguma ação específica, ex: Workshop de comunicação ou apoio a evento de inverno].
- **AGOSTO/2025:**
  - **Ação:** Intensificação da campanha de valorização do artista local.
  - **Detalhamento:** Espaço no Radiocast Litoral para músicos e artesãos da região apresentarem seus trabalhos.
- **SETEMBRO/2025:**
  - **Ação:** Projeto Semana Farroupilha (Lei Rouanet).
  - **Detalhamento:** Execução e divulgação massiva da programação cultural ligada às tradições gaúchas, muito fortes na região de Porto Belo, visando a integração comunitária.
  - **Evidência:** Matérias publicadas no portal No Ponto SC e registros no Instagram @radio98litoral.sc.
- **OUTUBRO/2025:**
  - **Ação:** Parceria com Instituto Araxá no Concurso de Comunicação.
  - **Detalhamento:** Apoio ao concurso voltado para mais de 160 estudantes da rede pública de Porto Belo, incentivando a educação e o audiovisual entre jovens.
- **NOVEMBRO/2025:**

- **Ação:** Apoio ao projeto "Papai Noel Solidário" e ações de arrecadação de alimentos.
- **Detalhamento:** Divulgação de campanhas de solidariedade em parceria com vereadores e lideranças locais através da Rádio 98 Litoral.
- **DEZEMBRO/2025:**
  - **Ação:** Programa Especial "Último Radiocast do Ano".
  - **Detalhamento:** Foco em utilidade pública, como cuidados com pets no verão e segurança para a temporada turística de 2026.
- **JANEIRO/2026:**
  - **Ação:** Divulgação do Planejamento Verão 2026.
  - **Detalhamento:** Prestação de contas e informações sobre infraestrutura, saneamento (parceria Águas de Bombinhas/Porto Belo) e trânsito para a comunidade.
- **FEVEREIRO/2026:**
  - **Ação:** Cobertura do Carnaval Cultural e eventos de rua.
  - **Detalhamento:** Promoção da segurança e da cultura popular local através das redes @radiocastlitoral.
- **MARÇO/2026:**
  - **Ação:** Lançamento do Projeto "Vozes da Sabedoria".
  - **Detalhamento:** Estruturação dos 8 planos de trabalho para emendas municipais e contratação de profissionais para fortalecer a comunicação comunitária e o registro da memória histórica de Porto Belo.

## SÍNTESE DOS RESULTADOS

A entidade manteve, no período, uma presença ativa no cotidiano da cidade, servindo como ponte entre o poder público e o cidadão, garantindo o direito à informação e o acesso gratuito à cultura, o que justifica a concessão do título de utilidade pública.

Porto Belo, 19 de março de 2026

Documento assinado digitalmente  
 **MARCOS VINICIUS ROSLINDO WITZKE**  
Data: 19/03/2026 15:55:09-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Marcos Vinicius Roslindo Witzke**

Presidente da A.C.C.A.P.B.

# ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA AMIGOS DE PORTO BELO - SC

## ESTATUTOS SOCIAIS

### Capítulo I

#### DA CONTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

**Art.1º** - A Associação Cultural e Comunitária Amigos de Porto Belo - SC, pessoa jurídica de Direito Privado, é uma associação civil sem fins lucrativos, fundada no dia 27 de agosto de 1998, com sede na Av. Senador Atilio Fontana, 2279, Praia do Perequê, Porto Belo - SC, sendo constituída com a finalidade de incentivar, promover e defender as atividades Culturais, Educacionais, Artísticas, Esportivas, Técnico-científicas, Informativas e de Comunicações em seu mais amplo aspecto, inclusive, na defesa da Democratização dos Meios de Comunicação e suas praticas, com propósito de promover a democracia, fazendo uso dos meios de comunicação para incentivar a informação comunitária e a produção cultural local, valorizando os bons costumes, a ética e o civismo, a defesa do consumidor, do meio-ambiente, da moralidade administrativa e dos contribuintes, administrativa e/ou judicialmente.

**Parágrafo único** - A ACCAPB tem duração por tempo indeterminado.

**Art. 2º** - Os objetivos da ACCAPB são os seguintes:

- a)- Promover atividades artísticas, educacionais, técnico-científicas, esportivas, de comunicação e de informação;
- b)- Incentivar comportamentos de participação, organização e solidariedade, criando ou estimulando para este fim, atividades, organismos e movimentos;
- c)- Manter convênios ou associar-se a entidades similares para prestação de serviços e assessoria;
- d)- Manter convênios ou associar-se a entidades públicas e privadas nacionais e/ou internacionais;
- e)- Divulgar promover suas atividades através de órgãos de imprensa escrita, radiodifusão e outros meios;
- f)- Prestar serviços compatíveis com suas atividades, arrecadando fundos para a manutenção da associação;
- g)- Receber doações em caráter de apoio cultural e divulgar os doadores;
- h)- Administrar os fundos arrecadados, aplicando-os segundo os objetivos da associação;
- i)- Usar de todos os meios necessários legais (administrativos e/ou judiciais), na defesa dos direitos dos consumidores, contribuintes, meio-ambiente, moralidade-administrativa e os da própria associação.

### Capítulo II

#### DA FILIAÇÃO, DIREITOS E DEVERES

**Art. 3º** - Podem filiar-se à ACCAPB todas as pessoas residentes em Porto Belo ou que exerçam atividade profissional e/ou econômica no município, sem limitação de número de associados.

**Parágrafo 1º** - somente serão aprovados como associados, os que aceitaram os Estatutos, assinando termo de ratificação e que sejam aprovados pela Diretoria, com ratificação na Assembléia Geral.

**Parágrafo 2º** - Ao encaminhar sua inscrição, o candidato deverá preencher ficha cadastral, contendo informações pessoais e profissionais;

**Parágrafo 3º** - Categoria de Associados:

- A) FUNDADORES: participantes da Assembléia de Fundação da Associação;
- B) COLABORADORES: inscritos após a fundação;

HELIO VANUNCI BAIXO

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL  
DE TITULOS E DOCUMENTOS  
TIJUCAS - Santa Catarina

AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO

Estado de Santa Catarina  
Ofício de Registros das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas  
FRANCINY BEATRIZ ABREU - OFICIAL  
Rua Capitão Gualberto Leal Nunes, 136, Sala 03, Centro, Porto Belo - SC,  
88210-000 - (47) 3170-1632 - riortobelo@riortobelo.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 11,02 | ISS = R\$ 0,33 | FRJ = R\$ 2,60 |  
Total = R\$ 13,95 | Recibo Nº: 10690

Selo Digital de Fiscalização HSK73682-4A1A  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Porto Belo, 18 de março de 2025



*Yasmin Nishijima*  
YASMIN NISHIJIMA CARDOSO - Escrevente Autorizada



ABELLIONATO AZEVEDO  
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática  
representa fielmente o original que me foi apresentado.

14/04/2025  
*Abellionato Azevedo*

Estado de Santa Catarina  
Ofício de Registros das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas  
FRANCINY BEATRIZ ABREU - OFICIAL  
Rua Capitão Gualberto Leal Nunes, 136, Sala 03, Centro, Porto Belo - SC,  
88210-000 - (47) 3170-1632 - riortobelo@riortobelo.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 11,02 | ISS = R\$ 0,33 | FRJ = R\$ 2,60 |  
Total = R\$ 13,95 | Recibo Nº: 10690

Selo Digital de Fiscalização HSK73683-BE30  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Porto Belo, 18 de março de 2025



*Yasmin Nishijima*  
YASMIN NISHIJIMA CARDOSO - Escrevente Autorizada



C) HONORÁRIOS: aprovados pela Assembléia e que tenham prestado relevantes serviços à ACCAPB.

**Parágrafo 4º** - Todos os sócios colaboradores, após 05 anos, poderão requerer os privilégios de sócio-fundador, podendo pleitear cargo na direção da ACCAPB.

**Art. 4º** - Direitos dos Associados:

a)- Votar e ser votado, desde que sócio-fundador, para qualquer cargo na ACCAPB;

**Art. 5º** - Deveres dos Associados:

- a)- Defender e cumprir os Estatutos Sociais;
- b)- Trabalhar no fortalecimento da ACCAPB;
- c)- Pagar as contribuições fixadas na Assembléia.

**Art. 6º** - O associado que infringir os Estatutos Sociais, as normas regimentais e decisões da Assembléia, poderá receber as seguintes penalidades:

- a)- Advertência por escrito, com remessa da mesma ao seu endereço;
- b)- Suspensão de suas atividades sociais, por tempo determinado;
- c)- Afastamento do Quadro Social.

**Parágrafo 1º** - O afastamento somente será efetivado com aprovação de 2/3 da Assembléia Geral, assegurado o contraditório e plena defesa.

**Parágrafo 2º** - O associado que atrasar suas contribuições por mais de 06 meses, poderá ser excluído automaticamente, provada a respectiva intimação.

### Capítulo III

#### DOS ÓRGÃOS CONSTITUÍDOS

**Art. 7º** - São órgãos constituídos da Associação:

- a)- Assembléia Geral;
- b)- Diretoria;
- c)- Conselho Fiscal.

#### Seção I

#### DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Art. 8º** - A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano da associação, sendo constituído pelos associados no gozo dos seus direitos. Ela se reunirá ordinária ou extraordinariamente, nos casos previstos nestes Estatutos.

**Parágrafo 1º** - A Assembléia Geral Ordinária (=AGO) reunir-se-á uma vez por ano, no mês de agosto, para verificação da prestação de Contas do ano anterior e aprovação dos orçamentos para o ano corrente.

**Parágrafo 2º** - A Assembléia Geral Extraordinária (=AGE) será reunida sempre que convocada pela Diretoria, pelos Conselho Consultivo e Fiscal, ou por um terço no mínimo dos associados, deliberando sobre os temas da convocação e outros definidos na própria AGE.

**Parágrafo 3º** - A convocação das Assembléias far-se-á com prazo mínimo e antecedente de 07 dias, mediante editais e correspondência aos associados.

**Parágrafo 4º** - O Presidente da Diretoria presidirá às Assembléias, tendo apenas voto de desempate.

**Parágrafo 5º** - A Assembléia deliberará apenas com a presença de 50% dos sócios-fundadores, sendo as decisões tomadas por maioria absoluta (=50% + 1) dos presentes.

**Parágrafo 6º** - Os demais associados terão direito de participação, sem voto.

Estado de Santa Catarina  
Ofício de Registros das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas  
FRANCINY BEATRIZ ABREU - OFICIAL  
Rua Capitão Gualberto Leal Nunes, 136, Sala 03, Centro, Porto Belo - SC,  
88210-000 - (47) 3170-1632 - riportobelo@riportobelo.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 11,02 | ISS = R\$ 0,33 | FRJ = R\$ 2,60 |  
Total = R\$ 13,95 | Recibo Nº: 10890

Selo Digital de Fiscalização HSK73685-153T

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>

Dou nº. Porto Belo - 19 de março de 2026



*Yasmin Nishijima Cardoso*  
YASMIN NISHIJIMA CARDOSO - Escrivente Autorizada



ATENTICAÇÃO  
14 de março de 2026  
*Franciny Beatriz Abreu*  
Franciny Beatriz Abreu - Oficial

Estado de Santa Catarina  
Ofício de Registros das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas  
FRANCINY BEATRIZ ABREU - OFICIAL  
Rua Capitão Gualberto Leal Nunes, 136, Sala 03, Centro, Porto Belo - SC,  
88210-000 - (47) 3170-1632 - riportobelo@riportobelo.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 11,02 | ISS = R\$ 0,33 | FRJ = R\$ 2,60 |  
Total = R\$ 13,95 | Recibo Nº: 10890

Selo Digital de Fiscalização HSK73684-0G0Y

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>

Dou nº. Porto Belo - 19 de março de 2026



*Yasmin Nishijima Cardoso*  
YASMIN NISHIJIMA CARDOSO - Escrivente Autorizada



**Art. 9º - Compete à Assembléa Geral:**

- a)- Decidir em última e definitiva instância;
- \*b)- Eleger a diretoria e conselhos;
- \*c)- Reformar os estatutos com aprovação de 2/3 dos sócios-fundadores;
- d)- Aprovar as contas e decisões da Diretoria;
- e)- Aprovar o Plano de Administração;
- \*f)- Destituir membro da Diretoria, Conselho ou associado, mediante votos de 2/3 dos sócios fundadores;
- g)- Decidir o que for de direito para a Associação.

**Art. 10º - Na falta de quorum (=maioria simples), em segunda convocação, para os assuntos.**

## Seção II

### DA DIRETORIA

**Art. 11º - A Diretoria é o órgão máximo da administração da Associação e se compõe de 04 membros efetivos e dois suplentes eleitos na Assembléa Geral, com mandato de 05 anos, podendo ser reeleita por igual período, não sendo permitida a acumulação de cargos.**

**Art. 12º - A Diretoria é composta de:**

- a)- Presidente;
- b)- Vice-Presidente;
- c)- Secretário;
- d)- Tesoureiro.

**Art. 13º - Compete ao Presidente:**

- a)- Representar a Associação Judicial ou Extrajudicialmente;
- b)- Presidir as reuniões da Diretoria e as Assembléas, fazendo as respectivas convocações;
- c)- Dar posse aos membros da Diretoria;
- d)- Contratar e demitir funcionários;
- e)- Presidir todos os atos da Associação;
- f)- Assinar contratos e quaisquer atos de administração em geral;
- g)- Assinar com o Secretário as atas de reuniões e assembléas;
- h)- Assinar com o Tesoureiro a movimentação financeira da associação.

**Art. 14º - Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente, colaborando com o mesmo em todas as atividades da Associação.**

**Art. 15º - Compete ao Secretário a guarda de todos os documentos e arquivos da Associação, como também os serviços concernentes à Secretaria da ACCAPB.**

**Art. 16º - Compete ao Tesoureiro, juntamente com o Presidente, a responsabilidade por todos os movimentos e documentos financeiros da ACCAPB, inclusive a apresentação da Prestação de Contas à Assembléa Geral e Diretoria.**

**Art. 17º - Ao Conselho Fiscal, composto por 03 membros efetivos e 03 suplentes, compete a aprovação preliminar das contas da diretoria, do orçamento anual e despesas extraordinárias, ad referendum da Assembléa Geral.**

## Capítulo IV

### DAS ELEIÇÕES

Página 4

HELIO VANUNCI BAIXO

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
PÚBLICAS - Santa Catarina

AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO

Estado de Santa Catarina

Ofício de Registros das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas  
FRANCINY BEATRIZ ABREU - OFICIAL  
Rua Capitão Gualberto Leal Nunes, 136, Sala 03, Centro, Porto Belo - SC,  
88210-000 - (47) 3170-1632 - riportobelo@riportobelo.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução  
fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 11,02 | ISS = R\$ 0,33 | FRJ = R\$ 2,60 |

Total = R\$ 13,95 | Recibo Nº: 10690

Selo Digital de Fiscalização HSK73687-M7EC

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Porto Belo - 18 de março de 2026



*[Handwritten Signature]*  
YASMIN NISHIJIMA CARDOZO - Escrevente Autorizada



TABELIONATO

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia  
confere com o original que me foi apresentado  
Cadelinha (SC) de 14 de 04 99

Em testemunho *[Handwritten Signature]*

- Antônio Ribeiro Azevedo - Tabelião
- Maria Leni Sivano - Escrevente Autorizada
- Mara Rúbia Azevedo - Escrevente Autorizada

Estado de Santa Catarina

Ofício de Registros das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas  
FRANCINY BEATRIZ ABREU - OFICIAL  
Rua Capitão Gualberto Leal Nunes, 136, Sala 03, Centro, Porto Belo - SC,  
88210-000 - (47) 3170-1632 - riportobelo@riportobelo.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução  
fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 11,02 | ISS = R\$ 0,33 | FRJ = R\$ 2,60 |

Total = R\$ 13,95 | Recibo Nº: 10690

Selo Digital de Fiscalização HSK73686-VQYD

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Porto Belo - 18 de março de 2026



*[Handwritten Signature]*  
YASMIN NISHIJIMA CARDOZO - Escrevente Autorizada



**Art. 18º** - A Assembléia Geral para as eleições será convocada por edital público, divulgado em jornal local, com prazo mínimo de 15 dias, excetuando-se a eleição da 1ª Diretoria, a ser eleita durante a Assembléia Geral de Fundação.

**Art. 19º** - As chapas concorrentes poderão ser registradas na Secretaria até a hora da mesma Assembléia, com apresentação das pessoas concorrentes que, necessariamente, serão da categoria sócios-fundadores.

**Art. 20º** - As eleições serão por voto secreto, no caso de apresentação de duas ou mais chapas, ou por aclamação no caso de chapa única.

**Art. 21º** - Somente os sócios fundadores e/ou equiparados terão direito a voto

#### Capítulo V

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO PATRIMÔNIO SOCIAL

**Art. 22º** - A ACCAPB contará com os seguintes meios de subsistências:

- a)- Contribuições dos associados;
- b)- Doações e subvenções;
- c)- Bens e valores adquiridos com receitas próprias;
- d)- Contribuições decorrentes de apoios culturais e sociais;
- e)- Receitas de serviços próprios.

**Art. 23º** - Poderá a Associação manter atividades comerciais, industriais e de serviços, principalmente os de Rádio Comunitária, com aplicação exclusiva dos respectivos serviços nas suas finalidades específicas.

#### Capítulo VI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 24º** - A Associação criará um Conselho Comunitário Consultivo, composto de, no mínimo, 05 representantes de entidades da comunidade local, com objetivo de acompanhar a programação dos trabalhos da rádio comunitária a ser implantada pela ACCAPB, com vista ao atendimento de interesse exclusivo da comunidade e dos princípios legais fixados para tal atividade.

**Art. 25º** - A Presidência poderá autorizar a contratação de pessoas não filiadas para os trabalhos internos da Associação.

**Art. 26º** - Toda alteração estatutária deverá ser aprovada, no mínimo, por 2/3 dos sócios-fundadores, na Assembléia Geral Extraordinária convocada.

**Art. 27º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, ad referendum da Diretoria e Assembléia Geral.

**Art. 28º** - A Associação terá duração indeterminada, podendo ser extinta por votação de 2/3 dos sócios-fundadores, que darão destinos aos bens patrimoniais. Os associados não respondem individual e/ou solidariamente por obrigações da ACCAPB.

**Art. 29º** - Este estatuto entra em vigor neste data.

AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO

Estado de Santa Catarina  
Ofício de Registros das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas  
FRANCINY BEATRIZ ABREU - OFICIAL  
Rua Capitão Gualberto Leal Nunes, 136, Sala 03, Centro, Porto Belo - SC,  
88210-000 - (47) 3170-1632 - rportobelo@riportobelo.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 11,02 | ISS = R\$ 0,33 | FRJ = R\$ 2,50  
Total = R\$ 13,85 | Recibo Nº: 10890

Selo Digital de Fiscalização HSK73888-QAUJ  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Porto Belo - 19 de março de 2025



*Yasmin Nishijima Cardoso*  
YASMIN NISHIJIMA CARDOSO - Escrivente Autorizada



TABELIONATO AZEVEDO  
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática  
confere com o original que me foi apresentado.  
Censinha (SC) 14 de 04 de 99

Em testemunho da verdade.

- Antônio Azevedo - Tabelião
- Maria Leni Silvano - Escr. Jurementada
- Maria Rúbia Azevedo - Escr. Substituta

Estado de Santa Catarina  
Ofício de Registros das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas  
FRANCINY BEATRIZ ABREU - OFICIAL  
Rua Capitão Gualberto Leal Nunes, 136, Sala 03, Centro, Porto Belo - SC,  
88210-000 - (47) 3170-1632 - rportobelo@riportobelo.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 11,02 | ISS = R\$ 0,33 | FRJ = R\$ 2,50  
Total = R\$ 13,85 | Recibo Nº: 10890

Selo Digital de Fiscalização HSK73889-TKFX  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Porto Belo - 19 de março de 2025



*Yasmin Nishijima Cardoso*  
YASMIN NISHIJIMA CARDOSO - Escrivente Autorizada



O senhor Presidente sugeriu a eleição da 1ª Diretoria por aclamação, sendo eleitos os componentes da única chapa apresentada:

PRESIDENTE..... ARNO BARON  
VICE-PRESIDENTE..... GERSON MÁRIO JUNG  
SECRETÁRIO..... LIRIO FERLA  
TESOUREIRO..... HEINZ GOHR  
SUPLENTE..... NADIR LANZMASTER  
ROMARIO LUIZ TANCREDO

Em seguida, o Presidente da Assembléia deu aos indicados por eleitos, empossando-os nos respectivos cargos. O senhor Presidente da Assembléia, empossado como presidente da 1ª Diretoria, procedeu a escolha do Conselho Fiscal, que ficou assim constituído, por aclamação da Assembléia Geral:

Membros efetivos: ORLANDO JOSÉ GERREIRO FILHO;  
MARTA NEVES;  
SILVIO PEREIRA.  
Suplentes..... SUELI BARON;  
HAMILTON IVO DA SILVA;  
EGON LUIZ PIZZOLATTI

Empossado os membros do Conselho Fiscal, Pelo Senhor Presidente, Passou-se ao item "C" da Ordem do Dia. Após os debates, aprovou-se a implantação pela Associação da Rádio Comunitária Amizade, na conformidade da respectiva Lei Federal. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, não sem antes determinar a suspensão da mesma pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Porto Belo, 27 de agosto de 1998.

*Arno Baron*  
PRESIDENTE: ARNO BARON

VICE-PRESIDENTE: GERSON MÁRIO JUNG

*Lirio Ferla*  
SECRETÁRIO: LIRIO FERLA

*Heinz Gohr*  
TESOUREIRO: HEINZ GOHR

Demais sócios-fundadores:

- 1) *Arno Baron*
- 2) *Heinz Gohr*
- 3) *Nadir Lanzmaster*
- 4) *Hamilton Ivo da Silva*
- 5) *Orlando José Gerreiro Filho*
- 6) *Silvio Pereira*
- 7) *Nadir Lanzmaster*
- 8) *Sueli Baron*
- 9) *Nelson Gomes*
- 10) *D. D. N.*

- 11) *Silvio Pereira*
- 12) *R. L. M.*
- 13) *[Signature]*
- 14) *[Signature]*
- 15) *[Signature]*
- 16) *Alberto Roberto Romes*
- 17) *Sueli Baron*
- 18) *Marta Neves*
- 19) *Marta Neves*
- 20) *[Signature]*

AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO

HELIO VANUNCI BAIXO  
CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, registrei

Sol nº 617  
no livro competente e do nº 9-4 à fls. 194  
de 31 de março de 1998.  
Escritório: Casa Verde

**HELIO VANUNCI BAIXO**

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
MÚNICAS - Santa Catarina

TABELIONATO AZS/EDC  
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática  
confere com o original que se encontra em  
Cartório (SC) 14/04/99

14/04/99  
Hau

**Estado de Santa Catarina**  
Ofício de Registros das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas  
FRANCINY BEATRIZ ABREU - OFICIAL  
Rua Capitão Gualberto Leal Nunes, 136, Sala 03, Centro, Porto Belo - SC,  
88210-000 - (47) 3170-1632 - [riportobelo@riportobelo.com.br](mailto:riportobelo@riportobelo.com.br)

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução  
fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 11,02 | ISS = R\$ 0,33 | FRJ = R\$ 2,50 |  
Total = R\$ 13,85 | Recibo Nº: 10690

Selo Digital de Fiscalização HSK73691-0000

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Porto Belo - 18 de março de 2026

Yasmin Nishijima Cardoso  
YASMIN NISHIJIMA CARDOSO - Escrevente Autorizada



**Estado de Santa Catarina**  
Ofício de Registros das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas  
FRANCINY BEATRIZ ABREU - OFICIAL  
Rua Capitão Gualberto Leal Nunes, 136, Sala 03, Centro, Porto Belo - SC,  
88210-000 - (47) 3170-1632 - [riportobelo@riportobelo.com.br](mailto:riportobelo@riportobelo.com.br)

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução  
fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 11,02 | ISS = R\$ 0,33 | FRJ = R\$ 2,50 |  
Total = R\$ 13,85 | Recibo Nº: 10690

Selo Digital de Fiscalização HSK73690-MT4F

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Porto Belo - 18 de março de 2026

Yasmin Nishijima Cardoso  
YASMIN NISHIJIMA CARDOSO - Escrevente Autorizada





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COMARCA DE PORTO BELO**  
**OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
**FRANCINY BEATRIZ ABREU**  
**OFICIAL TITULAR**

CPF - 022.550.459-66  
Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, nº 135, sala 03, Centro, Porto Belo-SC  
Fone/Fax: (47)3369-4032  
[riportobelo@riportobelo.com.br](mailto:riportobelo@riportobelo.com.br) - [www.riportobelo.com.br](http://www.riportobelo.com.br)

**CERTIDÃO INTEIRO TEOR**

CERTIFICO que esta certidão extraída do sistema informatizado é reprodução autêntica dos atos referentes ao Registro nº 107, até AV- 9. (art. 19, §1º, da Lei 6.015/73 e art. 511 do Código de Normas da CGJSC).

**ESPÉCIE DO ATO CONSTITUTIVO:** ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA AMIGOS DE PORTO BELO - SC (ACCAPB), registrado originalmente no Ofício de Registro Civil, Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas de Tijucas-SC, sob o nº 617, Livro A-4, fl. 194, em 31/08/1998.

**DENOMINAÇÃO:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA AMIGOS DE PORTO BELO - SC (ACCAPB-SC).

**FUNDO SOCIAL:** A ACCAPB contará com os seguintes meios de subsistências: a) Contribuições dos associados; b) Doações e subvenções; c) Bens e valores adquiridos com receitas próprias; d) Contribuições decorrentes de apoios culturais e sociais; e) Receitas de serviços próprios (Artigo 22 do Estatuto).

**FINALIDADE:** De incentivar, promover e defender as atividades Culturais, Educacionais, Artísticas, Esportivas, Técnico-científicas, Informativas e de Comunicações em seu mais amplo aspecto, inclusive, na defesa da Democratização dos Meios de Comunicação e suas práticas, com o propósito de promover a democracia, fazendo uso dos meios de comunicação para incentivar a informação comunitária e a produção cultural local, valorizando os bons costumes, a ética e o civismo, a defesa do consumidor, do meio-ambiente, da moralidade administrativa e dos contribuintes, administrativa e/ou judicialmente (Artigo 1º do Estatuto).

**SEDE:** Avenida Senador Atilio Fontana, nº 2279, Bairro Perequê, município de Porto Belo - SC (Artigo 1º do Estatuto).

**TEMPO DE DURAÇÃO:** Indeterminado (Artigo 1º, parágrafo único, do Estatuto).

**ADMINISTRAÇÃO:** A diretoria é o órgão máximo da administração da Associação e se compõe de 04 membros efetivos e dois suplentes eleitos na Assembléia Geral, com mandato de 05 (cinco) anos, podendo ser reeleita por igual período, não sendo permitida a acumulação de cargos (Artigo 11 do Estatuto).

**REPRESENTAÇÃO (JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL):** Compete ao Presidente (Artigo 13, alínea 'a', do Estatuto).

**RESPONSABILIDADE:** Os associados não respondem individual e/ou solidariamente por obrigações da ACCAPB (Artigo 28, segunda parte, do Estatuto).

**MODO DE ALTERAÇÃO:** Toda alteração estatutária deverá ser aprovada, no mínimo, por 2/3 dos sócios fundadores, na Assembléia Geral Extraordinária convocada (Artigo 26 do Estatuto).



**CONDIÇÕES DE EXTINÇÃO:** A Associação terá duração indeterminada, podendo ser extinta por votação de 2/3 dos sócios-fundadores (Artigo 28, primeira parte, do Estatuto)

**DESTINO DO PATRIMÔNIO:** Artigo 28, final da primeira parte, do Estatuto.

**FUNDADORES/INSTITUIDORES :** ARNO BARON, brasileiro, casado, corretor de imóveis, CPF nº 089.416.609-20 e RG nº 3/R-164.620; HEINZ GOHR, brasileiro, casado, aposentado, CPF nº 180.344.899-72 e RG nº 3/R-522.628; LIRIO FERLA, brasileiro, casado, jornalista, CPF nº 423.875.669-04 e RG nº 1.179.331; JUVENIL RAMOS VARELLA, brasileiro, casado, técnico em agrimensura, CPF nº 096.432.499-72 e RG nº 151.405; AMARO JOÃO FRANCISCO, brasileiro, casado, agricultor, CPF nº 417.724.409-06 e RG nº 1/R-1.316.494; ORLANDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, brasileiro, casado, funcionário público, CPF nº 018.885.959-49 e RG nº 185.995; NADIR LANZMASTER, brasileira, viúva, do lar, CPF nº 987.092.919-20 e RG nº 3.446.893; GERSON MÁRIO JUNG, brasileiro, casado, gráfico, CPF nº 202.265.439-00 e RG nº 745.029-0; NELSON SOMER, brasileiro, casado, taxista, CPF nº 292.633.019-72 e RG nº 16/R-2.345.379; EGON LUIZ PIZZOLATTI, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 464.509.209-04 e RG nº CREA 28330-4; SILVIO PEREIRA, brasileiro, casado, operador de máquina, CPF nº 478.042.389-91 e RG nº 3/R-1.248.934; ATANIR ANTUNES, brasileiro, casado, sargento da polícia militar, CPF nº 419.825.099-53; e RG-PM 916.044; IRINEU ESPERIDIÃO REBÊLO, brasileiro, casado, eletricitista, CPF nº 342.368.729-00 e RG nº 253.494; ROMARIO LUIZ TANCREDO, brasileiro, casado, farmacêutico, CPF nº 378.365.879-91 e RG nº 1.054.358-9; HAMILTON IVO DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista, CPF nº 679.410.609-49 e RG nº 2.042.065; CÉLIO ROBERTO RAMOS, brasileiro, casado, construtor, CPF nº 448.643.459-53 e RG nº 16/R-1.605.209; SUELI BARON, brasileira, casada, empresária, CPF nº 015.692.039.54 e RG nº 557.512; LUIZ ALBERTO CUNHA, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 455.371.009-91 e RG nº 1/R-1.318.463; MARTA NEVES, brasileira, solteira, pedagoga, CPF nº 799.726.759-04 e RG nº 29-R 2.838.151; JOSÉ FRANCISCO RECH, brasileiro, casado, escriturário, CPF nº 019.251.999-91 e RG nº 1/R-258.887.

**MEMBROS DA DIRETORIA:** ARNO BARON, Presidente; GERSON MÁRIO JUNG, Vice-Presidente; LIRIO FERLA, Secretário; HEINZ GOHR, Tesoureiro; NADIR LANZMASTER, Suplente; ROMARIO LUIZ TANCREDO, Suplente; ORLANDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Conselho Fiscal; MARTA NEVES, Conselho Fiscal; SILVIO PEREIRA, Conselho Fiscal; SUELI BARON, Suplente do Conselho Fiscal; HAMILTON IVO DA SILVA, Suplente do Conselho Fiscal; EGON LUIZ PIZZOLATTI, Suplente do Conselho Fiscal, todos já qualificados acima.

**APRESENTANTE :** Arno Baron, Presidente da Associação.

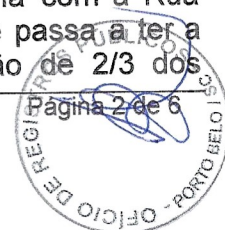
**ADVOGADO QUE VISOU O ATO CONSTITUTIVO :** Nada Consta.

**FRJ:** Isento.

**EMOLUMENTOS :** Nihil.

**PROTOCOLO :** nº 502, de 19 de outubro de 2010.

**AV-1-107 - 04/11/2010 - Averbação - Primeira Alteração Estatutária:** A requerimento do Representante Legal da Associação, instruído com a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 18/10/2001 e lista de presença, averbada originalmente às margens do termo nº 617, no Ofício de Registro Civil, Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas de Tijucas-SC, em 22/10/2001 - certifico que houve ficam alterados os seguintes artigos do Estatuto: Artigo 1º - mudança do endereço - Avenida Lauro Müller, nº 234, complemento 103, esquina com a Rua João Clímaco, Centro, município de Porto Belo -SC e Artigo 28 que passa a ter a seguinte redação: "A ACCAPB-SC poderá ser extinta por votação de 2/3 dos



sócios-fundadores, em caso de extinção da Pessoa Jurídica, os bens patrimoniais da entidade serão transferidos à entidade congênere. Os Associados não respondem individual e/ou solidariamente por obrigações da ACCAPB-SC." PROTOCOLO: nº 520, de 04/11/2010. Emolumentos: Nihil. A OFICIAL

**AV-2-107 - 04/11/2010 - Averbação - Alteração de Diretoria:** A requerimento do Representante Legal da Associação, instruído com a Ata da Assembléia Extraordinária realizada em 28/08/2003 e lista de presença, registrada originalmente no Ofício de Registro Civil, Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas de Tijucas-SC, sob os nº 1.376, Livro A-04, fl. 271, em 29/08/2003 certifico que após eleição, a diretoria passou a ter a seguinte composição: ARNO BARON, Presidente, CPF nº 089.416.609-20 e RG nº 3/R-164.620; HAMILTON IVO DA SILVA, Vice-Presidente, CPF nº 679.410.609-49 e RG nº 2.042.065; LIRIO FERLA, Secretário, CPF nº 423.875.669-04 e RG nº 1.179.331; HEINZ GOHR, Tesoureiro, CPF nº 180.344.899-72 e RG nº 3/R-522.628; NADIR LANZMASTER, Suplente, CPF nº 987.092.919-20 e RG nº 3.446.893; ROMARIO LUIZ TANCREDO, Suplente, CPF nº 378.365.879-91 e RG nº 1.054.358-9; ORLANDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Conselho Fiscal, CPF nº 018.885.959-49 e RG nº 185.995; MARTA NEVES, Conselho Fiscal, CPF nº 799.726.759-04 e RG nº 29-R 2.838.151; SILVIO PEREIRA, Conselho Fiscal, CPF nº 478.042.389-91 e RG nº 3/R-1.248.934; SUELI BARON, Suplente do Conselho Fiscal, CPF nº 015.692.039.54 e RG nº 557.512; JOSÉ FRANCISCO RECH, Suplente do Conselho Fiscal, CPF nº 019.251.999-91 e RG nº 1/R-258.887; EGON LUIZ PIZZOLATTI, Suplente do Conselho Fiscal, CPF nº 464.509.209-04 e RG nº CREA 28330-4. PROTOCOLO: nº 521, de 04/11/2010. Emolumentos: Nihil. A OFICIAL

**AV-3-107 - 04/11/2010 - Averbação - Segunda Alteração Estatutária:** A requerimento do Representante Legal da Associação, instruído com a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 21/05/2004 e lista de presença, averbada originalmente às margens do termo nº 617, Livro A-4, fls. 194 no Ofício de Registro Civil, Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas de Tijucas-SC, em 26/05/2004 e registrada originalmente no Ofício de Registro Civil, Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas de Tijucas-SC, sob os nº 1.527, Livro A-05, fl.016-v, em 26/05/2004 - certifico que ficam alterados os seguintes artigos do Estatuto: Artigo 1º; Artigo 3º e seus parágrafos 1º; 2º e 3º; Artigo 4º e parágrafo único; Artigo 5º e seus parágrafos 1º e 2º, Artigo 6º altera seu parágrafo 1º; Artigo 8º altera seu parágrafo 6º; Artigo 9º altera suas alíneas c e f ; Artigo 19; Artigo 21; Artigo 23; Artigo 26; Artigo 28. PROTOCOLO: nº 522, de 04/11/2010. Emolumentos: Nihil. A OFICIAL

**AV-4-107 - 04/11/2010 - Averbação - Terceira Alteração Estatutária :** A requerimento do Representante Legal da Associação, instruído com a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 10/08/2004 e lista de presença, averbada originalmente às margens do termo nº 617, Livro A-4, fls. 194 no Ofício de Registro Civil, Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas de Tijucas-SC, em 11/08/2004 e registrada originalmente no Ofício de Registro Civil, Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas de Tijucas-SC, sob os nº 1.575, Livro A-05, fl.056-v, em 11/08/2004 - certifico que ficam alterados os seguintes artigos do Estatuto: Artigo 8º altera seus parágrafos 1º, 2º e 5º; Artigo 9º e suas alíneas b , c e d ; Artigo 10. PROTOCOLO: nº 523, de 04/11/2010. Emolumentos: Nihil. A OFICIAL

**AV-5-107 - 04/11/2010 - Averbação - Alteração Diretoria:** A requerimento do



Representante Legal da Associação, instruído com a Ata da Assembléia Extraordinária realizada em 15/07/2010, lista de presença e edital de convocação certifico que após eleição, a diretoria passou a ter a seguinte composição: NILO FERLA, Presidente, CPF nº 371.379.999-72; LIRIO FERLA, Vice-Presidente, CPF nº 423.875.669-04 e RG nº 1.179.331; MARISA NUNES, Tesoureiro, CPF nº 068.080.799-00; OSMAR HIPÓLITO DA SILVA, Secretário, CPF nº 736.707.909-34; LANI APARECIDA NUNES, Suplente, CPF nº 533.882.320-91; ROMARIO LUIZ TANCREDO, Suplente, CPF nº 378.365.879-91; ELIANE SEIDEL FERLA, Conselho Fiscal, CPF nº 042.763.639-69; VANESSA CRISTINA NUNES FAGUNDES, Conselho Fiscal, CPF nº 047.702.509-22; SAMUEL FAGUNDES, Conselho Fiscal, CPF nº 045.724.654-69; HAMILTON IVO DA SILVA, Suplente do Conselho Fiscal, CPF nº 679.410.609-49 e RG nº 2.042.065; JOSE VILMAR DA ROSA, Suplente do Conselho Fiscal, CPF nº 469.958.209-54. PROTOCOLO: nº 524, de 04/11/2010. Emolumentos: R\$ 20,80. A OFICIAL

**AV-6-107 - 03/05/2018 - Averbação - Alteração Diretoria:** A requerimento do Representante Legal da Associação, instruído com a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 01/12/2017, lista de presença e edital de convocação publicado na imprensa, certifico que após eleição, a diretoria passou a ter a seguinte composição: **Presidente:** JOSE AVELINO DE SANTANA NETO, portador do RG nº 5063230 SESP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 611.915.749-20, brasileiro, jornalista, residente e domiciliado na Rua 258, nº 852, Centro, município de Itapema-SC; **Vice-Presidente:** SILVINO DALBERTO PESSI, portador do RG nº 8082049209 SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.018.100-27, brasileiro, técnico de informática, residente e domiciliado na Rua 315, nº 217, apto 401, bairro Meia Praia, município de Itapema-SC; **Secretário:** JULIANA PIRES RIBEIRO, portadora do RG nº 7.559.483 SESP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 005.282.020-30, brasileira, do lar, residente e domiciliada na Rua 315, nº 217, apto 401, bairro Meia Praia, município de Itapema-SC; **Tesoureiro:** LILIAN CABRAL SANTANA, portadora do RG nº 3.455.919 SESP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 001.590.649-37, brasileira, do lar, residente e domiciliada na Rua 258, nº 852, Centro, município de Itapema-SC; **Suplentes:** MARCOS JUVENCIO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 4436193 SESP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.219.049-02, brasileiro, técnico de informática, residente e domiciliado na Rua Manoel Felipe da Silva Neto, nº 103, Residencial Leticia, Centro, município de Porto Belo-SC; **CLOVIS LOUIS ARECO**, portador do RG nº 5485831, SESP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.581.129-08, brasileiro, corretor de imóveis, residente e domiciliado na Rua Adilson Carlos da Silva, nº 77, bairro Santa Luzia, município de Porto Belo-SC; **Conselho Fiscal:** DENISE SOARES FERREIRA, portadora do RG nº 5.109.060 SESP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 069.825.259-45, brasileira, do lar, residente e domiciliada na Rua Adilson Carlos da Silva, nº 77, bairro Santa Luzia, município de Porto Belo-SC; **ADRIANO ALVES DOS SANTOS**, portador do RG nº 4204720 - SESPDC/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.556.429-58, brasileiro, empresário, residente e domiciliado no município de Itabirito-MG e **ADRIANO DA VEIGA**, portador do RG nº 5.857.317 - SESP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.482.269-79, brasileiro, segurança, residente e domiciliado na Rua 258, nº 852, Centro, no município de Itapema-SC. PROTOCOLO: nº 2.043, de 02/05/2018. Emolumentos: Isento (Lei Complementar Estadual nº 156/97 - RCE Art. 35, alínea "n" - Entidade Sem Fins Lucrativos). A OFICIAL.

**AV-7-107 - 26/01/2022 - Averbação - Alteração de Diretoria:** A requerimento do Representante Legal da Associação, instruído com a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29/10/2021, Lista de Presença e Edital de Convocação,

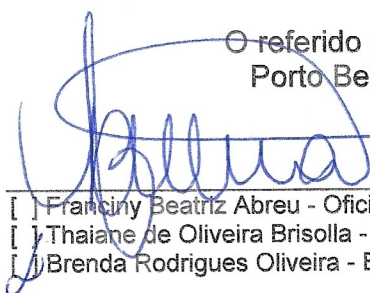
certifico que após eleição, a diretoria passou a ter a seguinte composição: Presidente: DANIEL RONALDO DIAS RODRIGUES, portador do RG nº 4025110-3 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 627.610.309-82, brasileiro, casado, radialista, residente e domiciliado na rua Manoel Fernando da Silva Neto, nº 234, apto 03, município de Porto Belo-SC. **Vice-Presidente:** ADAIR LEANDRO SCHULZ, portador do RG nº 7751480-5 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.128.429-23, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na rua Manoel Fernando da Silva Neto, nº 234, apto 05, município de Porto Belo-SC. Secretário: JEAN CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, portador do RG nº 10.354.185-9 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.002.629-62, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na rua Manoel Fernando da Silva Neto, nº 234, apto 08, município de Porto Belo-SC. **Tesoureiro:** DANIEL RODRIGUES FILHO, portador do RG nº 98097970 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.809.299-08, brasileiro, solteiro, professor, residente e domiciliado na rua Manoel Fernando da Silva Neto, nº 234, apto 03, município de Porto Belo-SC. **Suplentes:** JOSE AVELINO DE SANTANA NETO, portador do RG nº 5063230 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 611.915.749-20, brasileiro, jornalista, residente e domiciliado na rua 220, nº 220, apto 802, bairro Meia Praia, município de Itapema-SC; CLOVIS LOUIS ARECO, portador do RG nº 5485831, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.581.129-08, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente e domiciliado na rua Adilson Carlos da Silva, nº 77, município de Porto Belo-SC. **Membros Efetivos:** GABRIELA SABRINA NEVES SANTANA, portador do RG nº 6760072 SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 119.045.799-73, brasileira, solteira, atendente de caixa, residente e domiciliada na rua 420, nº 336, bairro Morretes, município de Itapema-SC; ADRIANO DA VEIGA, portador do RG nº 5.857.317 SESP-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.482.269-79, brasileiro, solteiro, pastor, residente e domiciliado na rua 220, nº 220, apto 802, bairro Meia Praia, município de Itapema-SC; ELIAS COSTA TENORIO, portador do RG nº 45653374 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 628.099.899-15, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado na rua 902 B4, nº 281, apto 202, bairro Alto São Bento, município de Itapema-SC. PROTOCOLO: nº 2.742, de 27/12/2021. Emolumentos: R\$ 90,56. A OFICIAL

**AV-8-107 - 02/05/2024 - Averbação - 4ª Alteração Estatutária** - A requerimento do Representante Legal da Associação Cultural e Comunitária Amigos de Porto Belo (A.C.C.A.P.B-SC), instruído com a Ata da Assembleia Geral realizada em 07/03/2024, lista de presença e Edital de Convocação, certifico que houve alteração estatutária, tendo sido apresentado instrumento particular de Quarta Alteração Estatutária datado de 07/03/2024, contendo a alteração do artigo 1º, do Estatuto no que diz respeito a Sede da Associação: "Artigo 1º - Av. Governador Celso Ramos, nº 398, sala 204, Centro Comercial Alcides José Costa, Centro, município de Porto Belo-SC, CEP: 88210-000". **APRESENTANTE:** MARCOS VINICIUS ROSLINDO WITZKE, Presidente Associação Cultural e Comunitária Amigos de Porto Belo (A.C.C.A.P.B-SC). **ADVOGADO QUE VISOU A ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA:** MAISA DE OLIVEIRA, OAB-SC nº 43,151. PROTOCOLO: nº 3.271, de 30/04/2024. Selo de fiscalização: HCC86197-9TSX. Emolumentos: R\$ 138,40. FRJ: R\$ R\$ 31,45. ISS: R\$ R\$ 4,15. A OFICIAL

**AV-9-107 - 02/05/2024 - Averbação - Alteração de Diretoria (Biênio 2022 a 2027):** A requerimento do Representante Legal da Associação Cultural e Comunitária Amigos de Porto Belo (A.C.C.A.P.B-SC), instruído com a Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07/03/2024, Lista de Presença e Edital de Convocação; certifico que após eleição, a diretoria passou a ter a seguinte composição: **Diretoria**

**Executiva: Presidente: MARCOS VINICIUS ROSLINDO WITZKE**, portador do RG nº 7123118 SESP-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.001.079-29, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, residente e domiciliado na rua Argemiro, nº 218, casa 01, bairro Jardim Dourado, município Porto Belo-SC. **Secretário: ITAMAR PAULINO JUNIOR**, portador do RG nº 3051954 SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.493.389-70, brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado na rua Manoel Felipe da Silva Neto, nº 234, apto 103, Centro, município de Porto Belo-SC. **Tesoureiro: GABRIEL GUILHERMO MATIAS**, portador do RG nº 3051954 SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 119.538.759-80, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, residente e domiciliado na Avenida Governador Celso Ramos, s/nº, apto 02, Centro, município de Porto Belo-SC. PROTOCOLO: nº 3.271, de 30/04/2024. Selo de fiscalização: HCC86198-7R4N. Emolumentos: R\$ 113,24. FRJ: R\$ 25.73. ISS: R\$ 3,40. A OFICIAL

O referido é verdade e dou fé.  
Porto Belo-SC, 10 de maio de 2024.



- Franciny Beatriz Abreu - Oficial Titular  
 Thaiane de Oliveira Brisolla - Escrevente - Substituta  
 Brenda Rodrigues Oliveira - Escrevente Autorizada

**Emolumentos:**

01 Certidão s/ valor - PJ..... R\$ 0,00  
FRJ: R\$ 0,00  
ISS: R\$ 0,00  
Total: R\$ 0,00



**\*\*Validade: 30 dias\*\***

**TRATAMENTO DE DADOS:** Restam as partes cientes de que: 1) As informações e dados pessoais informadas pelos titulares de dados (clientes) ou deles coletados para o fim de elaborar os atos de registro, certidões e demais atos inerentes à atividade registral estão em acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), devidamente interpretada em concordância com a Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/1973), Lei dos Notários e Registradores (Lei nº 8.935/1994), Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina (art. 476 e art. 490 e ss), Circular de nº 42/2020, com o Provimento nº 24/2021, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina e o Provimento 134/2022 da Corregedoria Nacional de Justiça; 2) O armazenamento desses dados pessoais é realizado em conformidade com a legislação de proteção de dados e pelos prazos regulamentados pelo Provimento nº 50/2015, da Corregedoria Nacional de Justiça; 3) Os dados pessoais informados pelos titulares de dados podem ser objeto de compartilhamento com terceiros, em cumprimento às obrigações legais e regulatórias inerentes à atividade desta serventia extrajudicial. Esses compartilhamentos são realizados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados e regulamentação complementar da Corregedoria Nacional de Justiça e Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina. 4) Os titulares de dados podem entrar em contato com o Encarregado da serventia, requisitando informações ou seus direitos através do e-mail [lgpd@baz.adv.brou](mailto:lgpd@baz.adv.brou) pelo WhatsApp (48) 99153-1491.





**institutoaraxa e outros 5**

**institutoaraxa** 📢 🌟 JUVENTUDE COMUNICA PORTO BELO 🗣️

Mais de 160 estudantes da rede municipal de Porto Belo participaram do lançamento do concurso Juventude Comunica Porto Belo, uma parceria entre o Instituto Araxá e a Associação Cultural e Comunitária Amigos de Porto Belo (ACCAPB). 🌟

Voltado para alunos do 9º ano das escolas Maria Benta, Nair Rebelo e Olinda Peixoto, o concurso faz parte do projeto Sua Causa, Nossa Causa e conta com o apoio da Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, CMDCA, FIA e Rádio 98FM. 📺 🎧

As inscrições iniciam em 16 de outubro, e os participantes poderão se inscrever em duplas ou trios para criar produções em mini documentário, podcast ou videocolagem. Após o período de inscrição, os jovens passarão por oficinas de roteiro, captação,

📍 🗨️ 📌

Curtido por joeleyroff13 e outras pessoas

9 de outubro de 2025



**radio98litoral.sc e outros 3**

Áudio original

**radio98litoral.sc** Nesta quinta-feira, Porto Belo deu um grande passo pela causa animal 🐾💙

Foi inaugurado um novo espaço de 100m<sup>2</sup> totalmente dedicado ao bem-estar dos nossos cães e gatos.

O local vai oferecer atendimento clínico e ampliar a capacidade de castrações, garantindo mais saúde e qualidade de vida, especialmente para famílias de baixa renda que não têm acesso a serviços veterinários privados.

Uma conquista celebrada pela Prefeitura, Famap e Diretoria do Bem-Estar Animal, que agora se torna realidade para toda a comunidade!

#PortoBelo #BemEstarAnimal #Castração #SaúdeAnimal #CausaAnimal #PrefeituraDePortoBelo #AmorPet #DireitoDosAnimais #CuidarÉAmar

📍 🗨️ 📌

Curtido por julianaroslindowitzke e outras pessoas

4 de setembro de 2025



radio98litoral.sc e outros 2  
Áudio original

radio98litoral.sc Agosto Lilás em Itapema: A Loja da Inconveniência na Praça da Paz  
Em uma iniciativa inovadora, o CREAS de Itapema, com a coordenação da psicóloga Márcia Ritter, também coordenadora do GT da Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência de Itapema, criou a Loja da Inconveniência.

Essa ação de conscientização do Agosto Lilás vai além dos banners e palestras, utilizando rótulos de produtos para expor frases machistas e violentas que muitas vezes são naturalizadas em nosso dia a dia. A ideia é fazer com que as pessoas reflitam sobre a violência cotidiana e o que podem fazer para mudar.

A Loja da Inconveniência fica aberta das 9h às 18h na Praça da Paz e conta com a presença de profissionais do CREAS para acolher a população e conduzir a reflexão sobre o tema.



Curtido por iris\_bispo\_ e outras pessoas  
20 de agosto de 2025



radio98litoral.sc e outros 3  
Áudio original

radio98litoral.sc Nesta quinta-feira (08/05), o Deputado Federal Ismael dos Santos esteve em Porto Belo, na sede da Polícia Militar, para entregar oficialmente uma viatura conquistada para o programa PROERD.

A cobertura foi feita pela @radio98.3sc e pelo portal @noponto.sc que conversaram com autoridades locais sobre a importância do reforço no combate às drogas nas escolas.

Mais segurança, mais educação, mais futuro!

#proerd #segurançanasescolas #deputadoismael  
#policiamilitarsantacatarina #entregadeviatura #98fm  
#nopontosc

43 sem



Segue alguns exemplos que podem ser conferidos no canal do Youtube da Rádio 98 e nas redes sociais



Podcast - RadioCast

### Educação Inclusiva foi o bate papo na volta do RADIOCAST em 2026

by da Redação | quinta-feira, 05 de março de 2026

Participações de Arieta Rosauo e Maira Mello



Podcast - RadioCast

### Vereador Rodrigo presta contas a comunidade

by da Redação | quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Momento do legislativo, as indicações e as emendas



Podcast - RadioCast

### Jonas Amadeu e o programa Papai Noel Solidário

by da Redação | sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Jonas contou a história que levou ao programa e pediu ajuda de contribuições



Podcast - RadioCast

### ACIP tem ajudando a desenvolver o futuro de Porto Belo

by da Redação | quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Presidente Maycol Marini participou ao lado do Marquinhos falando sobre o momento da região



Podcast - RadioCast

### Roda de Rendeiras de Bombinhas une a cultura de rendas com cantorias e apresentações

by da Redação | quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Nesse bate-papo o jornalista Marquinhos recebeu a artista e artesã Sandra e a participante do projeto Julieta. A tradição das rendas se uniu a cantoria e através do projeto financiado ...



Podcast - RadioCast

## Escoteiros Nova Ericeira pede ajuda para viagem a Colômbia

by da Redação | sexta-feira, 24 de outubro de 2025

04 pessoas de Porto Belo irão para um evento na Colômbia



Podcast - RadioCast

## Instituto Araxá lança projeto Audiovisual para a juventude

by da Redação | quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Inscrições são gratuitas e direcionado a juventude



Podcast - RadioCast

## Projetos sociais de Felipe Neri ajudam crianças e pessoas em situação de vulnerabilidade

by da Redação | quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Felipe Neri (conhecido como Pastor Felipe)



Podcast - RadioCast

## Uniclãs comemora 25 anos de história

by da Redação | quarta-feira, 08 de outubro de 2025

No festival do camarão de Porto Belo haverá uma noite especial em comemoração a data



Podcast - RadioCast

## Forças de segurança de Porto Belo falam sobre a violência a mulher

by da Redação | sexta-feira, 29 de agosto de 2025

Polícia Civil e Militar e Guarda Municipal tem rede de apoio as mulheres vítimas de violência

## REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA

(Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021)

Eu, Marcos Vinicius Roslindo Witzke, inscrito no CPF sob o nº 104.001.079-29, telefone nº 47 997085160, e-mail: associacaoamigosdepb@gmail.com, residente na rua Argemiro, 218 casa 01 – Jardim Dourado – Porto Belo - SC, na qualidade de presidente da Associação Cultural e Comunitária Amigos de Porto Belo - SC, conforme consta no cadastro do CNPJ 02.718.848/0001-86, requeiro ao Deputado Emerson Luciano Stein reconhecimento desta como de utilidade pública estadual.

Declaro, para os devidos fins, que referida Entidade cumpre todos os requisitos legais exigidos, fazendo parte deste Requerimento, conforme estabelecido no art. 3º da Lei nº 18.269, de 2021, os seguintes documentos:

- inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- declaração de funcionamento, nos termos do inciso III do art. 3º da Lei de regência, assinada por um dos agentes públicos legalmente especificados;
- ata da fundação, estatuto e alterações, registrados em Cartório;
- ata da eleição e posse da diretoria em exercício, registradas em Cartório;
- declarar, expressamente, em seu estatuto social ou em documento subscrito por seu presidente, com firma reconhecida em Cartório, que não remunera os cargos de diretoria e/ou de conselho e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens auferidas a dirigente, mantenedor e/ou associado, em razão do exercício de suas atividades, sob nenhuma forma ou pretexto;
- relatório detalhado de que promoveu atividade expressa no art. 2º da Lei nº 18.269, de 2021, em benefício da comunidade, nos 12 (doze) meses anteriores à formulação do pedido;
- cópia da lei de utilidade pública municipal; e
- declaração de que a entidade não é qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), nos termos da Lei federal nº 9.790, de 1999, c/c art. 4º, § 2º, V, da Lei nº 18.269, de 2021.

Declaro que todos os documentos apresentados são originais ou cópias autenticadas, na forma da lei, e que as declarações firmadas são verdadeiras.

Declaro, ainda, que o/a Sr. Marcos Vinicius Roslindo Witzke, inscrito no CPF sob o nº 104.001.079-29, telefone nº 47 997085160, e-mail: associacaoamigosdepb@gmail.com realizou o cadastro de usuário externo no portal SEI (<https://portalsei.alesc.sc.gov.br/>) para consultar o processo e responder a eventuais diligências.

Porto Belo (SC), 18 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARCOS VINICIUS ROSLINDO WITZKE  
Data: 18/03/2026 17:24:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcos Vinicius Roslindo Witzke

Presidente

CPF 104.001.079-29

## DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA AMIGOS DE PORTO BELO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.718.848/0001-86, com sede na Av. Governador Celso Ramos, nº 398, Sala 204, Centro Comercial Alcides Jose Costa, Centro, Porto Belo - SC, neste ato representada por seu Presidente, o(a) Sr(a). Marcos Vinicius Roslindo Witzke, portador(a) do CPF nº 104.001.079-29, DECLARA para os devidos fins de direito, em especial para instruir o processo de concessão do Título de Utilidade Pública Estadual, nos termos da Lei nº 18.269/2021, que:

1. A referida entidade NÃO possui a qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), nos termos da Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999;
2. A entidade está ciente de que a obtenção de tal qualificação federal no futuro é fato impeditivo para a manutenção do título de Utilidade Pública Estadual em Santa Catarina, conforme o Art. 4º, inciso V da referida Lei Estadual.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Porto Belo (SC), 18 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARCOS VINICIUS ROSLINDO WITZKE  
Data: 18/03/2026 17:13:34-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcos Vinicius Roslindo Witzke  
Presidente da A.C.C.A.P.B.



@assocamigosportobelo



47 3430-0098



associacaoamigosdepb@gmail.com

CNPJ 02.718.848/0001-86





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA



## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que após análise do Plano de Trabalho da **Associação Cultural e Comunitária Amigos de Porto Belo**, inscrita sob CNPJ:02.718.848/0001-86, que visa investir na comunidade portotobelense, através do Projeto **“VOZES DA SABEDORIA”**, aprovamos para que a mesma possa utilizar os valores no objeto descrito no plano de trabalho. Ressaltamos que esse projeto contribuirá para a valorização e resgate da cultura local.

Ainda comunicamos que a **Associação Cultural e Comunitária Amigos de Porto Belo**, realiza um excelente trabalho na área da Cultura e Comunicação e que de acordo com os documentos apresentados e visita técnica da Fundação de Cultura, reafirmamos que a mesma encontra-se em funcionamento dentro dos trâmites legais.

Por ser verdade firmo e assino esta declaração.

Porto Belo, 16 de março de 2026.

*Cristiani de Jesus*  
**CRISTIANI DE JESUS**

**Presidente da Fundação Municipal de Cultura**

**Cristiani de Jesus**  
**Presidente da Fundação M.**  
**de Cultura**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**02.718.848/0001-86**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**31/08/1998**

NOME EMPRESARIAL  
**ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO BELO - SC**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**60.10-1-00 - Atividades de rádio**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música**  
**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**399-9 - Associação Privada**

LOGRADOURO  
**AV GOVERNADOR CELSO RAMOS**

NÚMERO  
**398**

COMPLEMENTO  
**SALA 204 CENTRO COMERCIAL ALCIDES  
JOSE COSTA**

CEP  
**88.210-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**PORTO BELO**

UF  
**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**FALECOMPORTELO983@GMAIL.COM**

TELEFONE  
**(47) 3369-8556**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**10/09/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/03/2026** às **11:22:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## PORTFÓLIO INSTITUCIONAL

### .APRESENTAÇÃO

A Associação Cultural e Comunitária Amigos de Porto Belo é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, que atua como o principal canal de voz e identidade da nossa comunidade. Através da radiodifusão comunitária e de projetos de impacto social, promovemos a democratização da informação e a valorização da cultura local. Somos o elo entre a tradição dos nossos antepassados e as novas gerações, utilizando as ondas do rádio para educar, informar e integrar Porto Belo e região.

### IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

**MISSÃO:** Promover o desenvolvimento cultural e social de Porto Belo através da comunicação comunitária, dando voz às diversidades e preservando a memória histórica do nosso povo.

**VISÃO:** Ser reconhecida como a principal referência em comunicação social e fomento cultural na região, sendo um polo de inovação e inclusão social.

**VALORES:** Ética e transparência na gestão; Compromisso com a verdade e o interesse público; Valorização da cultura açoriana e das tradições locais; Inclusão social e respeito à diversidade.

### ATUAÇÃO CULTURAL E RADIOFUSÃO

Nossa atuação vai além da transmissão de áudio; somos agentes de transformação cultural através de:

- Cobertura de Eventos Regionais: Realizamos a cobertura jornalística e cultural dos principais eventos de Porto Belo e municípios vizinhos (como Itapema e Bombinhas), incluindo o Aniversário da Cidade, festas de padroeiros e festivais gastronômicos, garantindo que o patrimônio imaterial chegue a todos os lares.
- Espaço para Artistas Locais: Nossa grade de programação é aberta para músicos, artesãos e produtores culturais da região, servindo como vitrine gratuita para a economia criativa local.
- Educação Comunitária: Atuamos na formação de ouvintes críticos, produzindo conteúdos educativos sobre meio ambiente, cidadania e história local.

### PROJETOS DE DESTAQUE E RECONHECIMENTO FEDERAL

A robustez técnica e administrativa da Associação é comprovada pelo reconhecimento de órgãos federais de incentivo à cultura.

- Projeto Semana Farroupilha (Lei Rouanet): Atualmente, a Associação encontra-se com o projeto "Semana Farroupilha" devidamente aprovado e contemplado pela Lei Rouanet (Lei Federal de Incentivo à Cultura). Este projeto visa celebrar e difundir a cultura gaúcha e suas influências em nossa região, promovendo eventos de música, dança e gastronomia tradicionalista, reafirmando nossa capacidade de gerir recursos e executar projetos de grande escala nacional.

### CONCLUSÃO

A Associação Cultural e Comunitária Amigos de Porto Belo reafirma seu compromisso com a Prefeitura Municipal e com a Câmara de Vereadores em zelar pelo patrimônio cultural de Porto Belo. Com uma gestão transparente e foco no impacto social, seguimos prontos para executar projetos que dignificam nossa cidade e nossa gente.



@assocamigosportobelo



47 3430-0098



associacaoamigosdepb@gmail.com

CNPJ 02.718.848/0001-86





#### 4º ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

### ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA AMIGOS DE PORTO BELO –SC- A.C.C.A.P.B-SC

#### I - Da Denominação, Sede e afins

**Art. 1º- ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA AMIGOS DE PORTO BELO - SC**, doravante denominada ASSOCIAÇÃO, é uma entidade sem fins lucrativos, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, na Av. Governador Celso Ramos, nº398, sala 204, Centro Comercial Alcides José Costa, Centro, Porto Belo/SC - CEP:88210-000.

Parágrafo único: A ASSOCIAÇÃO adotará a sigla **A.C.C.A.P.B-SC**, e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

**Art. 2º-** A ASSOCIAÇÃO tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I – Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura, o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – Respeitar e atender os seguintes princípios:

- a) preferências das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'ml', 'JK', 'G', and 'w'.



- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico– Partidária e condição social nas relações comunitárias.

§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

§ 2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§ 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sob quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela rádio comunitária.

**Art. 3º** - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

**Art. 4º**- A receita da associação será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções bem como a distribuição de lucros ( sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer de seus associados ou dirigentes.

Parágrafo único: A Associação poderá construir um fundo de apoio social, um fundo de investimentos, e demais fundos regulamentados conforme legislação pertinente.

## II- DOS ASSOCIADOS

**Art. 5º** - Serão admitidas como associadas as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em assembleia geral, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

**Art. 6º**- A entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I - Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.



II - Contribuintes ou Efetivos, formada por todos aqueles que contribuem mensalmente com a ASSOCIAÇÃO.

III - Honorários – formada por todos aqueles que tenham prestado serviços relevantes a ASSOCIAÇÃO.



**Art. 7º** - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

**Art. 8º** - São direitos dos Associados:

a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votado para cargos diretivos, desde

que atenda ao disposto no § 2º do art. 12;

b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

**Art. 9º** - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social,

havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão

seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente à procedência da

solicitação, devesa submete-la à Assembleia geral, convocada especialmente para este fim, para

deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

### III- Dos Órgãos e de seu funcionamento

**Art.10º** – São órgãos da Associação:

a) Assembleia geral;

b) Conselho de Administração;

c) Conselho comunitário.

**Art.11º** – A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, na segunda quinzena do mês de janeiro para avaliação e prestação de contas do conselho de Administração, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Devesa ordinariamente, ocorrer a cada 04 ( quatro) anos para

M/H G M



eleição do Conselho de Administração e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para distribuição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§1º - A AG poderá ser convocada pela maioria do conselho de administração, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, por um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.



§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o conselho comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora local e pauta da reunião.

§ 3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais uns associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º.

§ 4º - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais ou alienação de bens imóveis ou moveis, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberara conforme o estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do §1º.

§ 5º - Em caso de extinção da ASSOCIAÇÃO, deverá ser convocada, pela imprensa local, uma assembleia extraordinária especialmente para este fim, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, e a deliberação ocorrerá com dois terços dos presentes.

**Art.12º** - O conselho de administração da ASSOCIAÇÃO, órgão executivo e administrativo, será composto por um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro, eleitos em assembleia geral para mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

§1º- O conselho de administração da ASSOCIAÇÃO poderá ser substituído, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em assembleia geral, respeitadas as disposições do § 1º do art.11.

*M. G. A.*



§ 2º - Apenas farão parte do conselho da administração brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

**Art. 13º- São atribuições:**

I – Do conselho da administração;

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar reuniões e assembleias gerais;
- c) Representar a associação em atos públicos ou internos;
- d) Realizar atos necessários ao desenvolvimento da associação;
- e) Apresentar relatório anual a assembleia geral, acerca do balanço patrimonial e o relatório de atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens imóveis mediante autorização da assembleia geral.

II - De cada dirigente:

a) **Ao Presidente compete:** representar a ASSOCIAÇÃO, passiva e ativa, judicial e

extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões do conselho de administração; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar a conta bancária conjunta da entidade, votar e deter o voto de desempate nas deliberações do conselho de administração e em assembleia geral; praticar todos os atos necessários a administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos; participar e presidir as reuniões do conselho comunitário; implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das

*M J F G M*



operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com os serviços prestados.

.b) **Ao secretário competente:** gerir as atividades administrativas da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços do escritório da associação, secretariar as reuniões do conselho de administração, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da secretaria.



c) **Ao tesoureiro competente:** gerir as atividades financeiras da entidade, assinar conta conjunta com o presidente e todos os documentos relativos à tesouraria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade.

**Art.14°** – O conselho Comunitário, eleito em assembleia geral para mandato igual ao da diretoria, será composto por, no mínimo, cinco representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§1° - O conselho comunitário devera organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§2° - O conselho comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo ministério das comunicações para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

#### IV – Das Eleições

**Art.15°** - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até 3 dias antes da assembleia geral de eleição, por requerimento à comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendun de no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§ 1° - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2° - O conselho de administração será formado pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento validos totalizados no

*Handwritten signature*



processo eleitoral. A escolha do critério para a contagem será decidida no início da AG.

#### V – Da Programação

**Art. 16º** – A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas

na legislação vigente no território nacional sobre a radiodifusão comunitária.

**Parágrafo único:** será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, executadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do serviço de radiodifusão comunitária ou de horários de sua programação.



#### VI – Da Receita e do Patrimônio

**Art. 17º** -O patrimônio e receita da associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela assembleia geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

**Parágrafo Único** - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria de, e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

#### VII – Da Reforma do Estatuto e da Dissolução

**Art. 18º**- Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido voto concorde de dois terços de presentes à assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

**Art.19º** – A dissolução da associação ocorrerá segundo decisão da Assembleia Geral, e ao

remanescente do seu patrimônio líquido será destinado, através de deliberações dos associados, a instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

#### VIII – Das Disposições Finais

**Art.20º**- Caberá ao grupo gestor inicial:

- a) Registrar o presente estatuto, na forma da lei.

*M. H. G. M.*



- b) Estabelecer um plano de metas para os primeiros três anos de existência da entidade.
- c) Organizar o cadastro de associados.
- d) Estruturar a emissora de radiofusão FM comunitária, de acordo com as leis vigentes.



**Art.21º-** Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pelo conselho da administração, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

**Art.22º-** O presente estatuto foi aprovado na AG de 30 de maio de 2009 e entra em vigor na data de inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações que passar.

### DECLARAÇÃO

Eu, Daniel Ronaldo Dias Rodrigues, declaro sob as penas da lei, que a presente ata é cópia fiel do livro próprio de atas, a qual encontra-se lavrada e que o edital de convocação foi afixado em conformidade com as disposições estatutárias nos locais de costume e com a antecedência mínima exigida.

Porto Belo /SC, 07 de março de 2024.



Marcos Vinicius Roslindo Witzke  
Marcos Vinicius Roslindo Witzke  
Presidente eleito

Gabriel Guilherme Matias  
Gabriel Guilherme Matias  
Tesoureiro eleito

Itamar Paulino Junior  
Itamar Paulino Junior  
Secretário eleito

Maisa de Oliveira  
Adv. Maisa de Oliveira  
OAB nº.43.151/ SC



Reponho a assinatura por AUTENTICIDADE de:  
MARCOS VINICIUS ROSLINDO WITZKE.....

Dou fé. Porto Belo/SC, 27/03/2024 - 09:20:11  
Emol: 4.40 FRJ: R\$1,00 ISS: R\$0,13 = R\$5,53




Tabelionato de Notas e Protestos de Porto Belo/SC  
Nisole Siqueira Ehrhardt - Escrevente Notarial  
Selo digital de fiscalização - Normal GZV13423-C9S6



## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE ASSEMBLEIAS

A Associação Cultural e Comunitária Amigos de Porto Belo, pessoa jurídica de direito privado de finalidade cultural e comunitária, da promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes, inscrita no CNPJ 02.718.848/0001-86 com endereço sede na Av.Governador Celso Ramos, n.398 Centro de Porto Belo, através de seu presidente DECLARA REGULARIDADE DAS ASSEMBLEIAS dos membros da atual diretoria com mandato de março de 2024 a março de 2028, anexando certidão de inteiro teor expedida pelo registro civil onde se encontram os atos jurídicos de tal regularidade.

Porto Belo, 03 de março de 2026

 Documento assinado digitalmente  
MARCOS VINICIUS ROSLINDO WITZKE  
Data: 03/03/2026 12:03:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


MARCOS VINÍCIUS ROSLINDO WITZKE

Presidente

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Associação Cultural e Comunitária Amigos de Porto Belo, pessoa jurídica de direito privado de finalidade cultural e comunitária, da promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes, inscrita no CNPJ 02.718.848/0001-86 com endereço sede na Av.Governador Celso Ramos, n.398 Centro de Porto Belo, através de seu presidente DECLARA a idoneidade da associação e de todos os membros da atual diretoria com mandato de março de 2024 a março de 2028.

Porto Belo, 03 de março de 2026

 Documento assinado digitalmente  
**MARCOS VINICIUS ROSLINDO WITZKE**  
Data: 03/03/2026 12:06:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS VINÍCIUS ROSLINDO WITZKE

Presidente

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02.718.848/0001-86  
**Razão Social:** ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO BELO  
**Endereço:** AVE GOVERNADOR CELSO RAMOS 398 SALA 204 / CENTRO / PORTO BELO / SC / 88210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/02/2026 a 22/03/2026

**Certificação Número:** 2026022101591748436560

Informação obtida em 02/03/2026 11:53:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO BELO - SC**  
CNPJ/CPF: **02.718.848/0001-86**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

**Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.**

**O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **250140428516098**  
Data de emissão: **25/12/2025 02:28:54**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **23/06/2026**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO BELO - SC  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.718.848/0001-86  
Certidão nº: 4736436/2026  
Expedição: 22/01/2026, às 17:13:11  
Validade: 21/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO BELO - SC (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.718.848/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social

ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO BELO SC                      CPF/CNPJ: 02.718.848/0001-86

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data **não constam** débitos tributários relativos à inscrição acima caracterizada.  
A Secretaria de Finanças Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO BELO SC

Código de Controle

WGT211202-000-TQGKVSXGOMXPD-6

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<https://portobelo.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/116/padrao/1/load/1>

Porto Belo (SC), 26 de fevereiro de 2026



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO BELO - SC**  
**CNPJ: 02.718.848/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:17:57 do dia 22/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2026.

Código de controle da certidão: **2871.DADF.55DC.2E5B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO E COMARCA DE PORTO BELO

Ofício de Registros das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das  
Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Ofício de Registro de Imóveis  
FRANCINY BEATRIZ ABREU  
OFICIAL

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA - LIVRO A

**Certifico que, a pedido de parte interessada, revendo os livros de Registros de  
Pessoas Jurídicas desta Serventia, encontrei às fls. nº 0 do livro A-0, com registro  
sob nº 0, o termo com a seguinte transcrição:**

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA  
DIRETORIA DA "ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA AMIGOS DE PORTO BELO-SC-  
A.C.C.A.P.B-SC".

CNPJ: 02.719.848/0001-86-MANDATO 2024/2028.

Às 27 dias do mês de janeiro do ano de 2026, às 19h30, na sede da associação, situada no  
Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, na Avenida Governador Celso Ramos, nº  
300, sala 204, Comercial Alcides José Costa, Centro - Porto Belo CEP 88210-000, reuniram-se  
seus associados, em segunda chamada, os quais assinaram a relação de presença, nos termos  
do estatuto em vigor, para deliberarem quanto a: SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA  
até março de 2028. O Sr. Presidente Marcos Vinícius Ruslindo Witzke, deu início à assembleia, e  
nomeou Ludmilla Benvenuti, para secretária. O Presidente agradeceu a presença de todos.  
A Assembleia entrou em deliberação e fez a leitura da EDITAL com a ordem do dia da  
Assembleia Geral Extraordinária do exercício 2024 a 2028. Após todos os esclarecimentos e  
algumas adequações, restaram aprovadas por unanimidade as alterações em pauta.

O Senhor Presidente esclareceu que o Senhor Gabriel Guilherme Mañas, brasileiro, solteiro,  
Registrante Administrativo, RG nº 7.830.392 - SSP/SC, CPF nº 119.538.759-80, e o Senhor Raimar  
Paulino Junior, brasileiro, casado, representante comercial, RG nº 3051954 SSP/SC, CPF nº  
820.492.689-70 não desejam mais ocupar o cargo para o qual foram eleitos, comunicando a  
suas respectivas renúncias. Conforme previsto no artigo 13, 1º, determina que a associação  
podera ser substituída para a finalização do mandato no todo ou em parte. Sendo assim, foi  
apresentada a renúncia do Senhor Gabriel Guilherme Mañas e Raimar Paulino Junior, por  
motivo de mudança de endereço e assim decidem não mais fazer parte da diretoria.

Consultada a assembleia, foi aceito por unanimidade de votos, tendo em vista a existência de  
chapa única, o presidente fez a apresentação a Assembleia dos candidatos aos cargos ora vagos  
e sugeriu que a eleição fosse por aclamação, o que foi aceito por todos os presentes, os quais  
em seguida elegeram a diretoria executiva e a tesoureira por unanimidade, ficando composta  
da seguinte maneira:

**1) DIRETORIA EXECUTIVA**

- Presidente: Marcos Vinícius Ruslindo Witzke, brasileiro, solteiro, Assistente  
Administrativo, RG nº 7.129.118 - SSP/SC, CPF nº 9.104.001.079-29, residente e  
domiciliado neste município de Porto Belo/SC, Rua R. Argemiro, nº 218, casa 01, Bairro  
Jardim Dourado CEP: 88210-000.
- Secretário: Ludmilla Benvenuti, Profissional de Educação Física, RG nº 6.719.816 -  
SSP/SC, CPF nº 083.795.609-90, - residente e domiciliado neste município de Porto  
Belo/SC, na rua João Carlos nº 50 CX 01, Perequê - CEP: 88210-000.
- Tesoureira: Any Edson Portes, brasileiro, Casado, Assistente administrativo, RG  
nº 1450964 - SSP/SC, CPF nº 576.004.149-53, residente e domiciliado neste município  
de Porto Belo/SC, Rua Boja Flor, 404, Perequê - CEP: 88210-000.

2026  
TABELONATO  
Notas e Protestos  
Porto Belo/SC

18  
2026

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS - PORTO BELO - SC  
Franciny Beatriz Abreu



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO E COMARCA DE PORTO BELO

Ofício de Registros das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das  
Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Ofício de Registro de Imóveis  
FRANCINY BEATRIZ ABREU  
OFICIAL

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA - LIVRO A

Por fim, o Presidente, declara que as deliberações tomadas na assembleia geral, em que foram observados rigorosamente o quórum previsto no estatuto social em vigor e o POSSE aos efeitos para a gestão até março de 2026, que passa a vigorar a partir desta data, passando a palavra para quem dela quisesse fazer uso. Na ausência de manifesto e esgotada a pauta, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a assembleia, determinando a quem que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse para registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. Segue assinada por mim, pelo Sr. Presidente e pelos demais membros eleitos e empossados, como sinal de aprovação.

### DECLARAÇÃO

Eu, Marcos Vinicius Roslindo Witzke, declaro sob as penas da lei que a presente ata é cópia fiel do livro próprio de atas, o qual encontra-se lavrada e que o edital de convocação foi afixado em conformidade com as disposições estatutárias nos locais de costume e com a antecedência mínima exigida.

Porto Belo, SC, 27 de janeiro de 2026.

TABELIONATO  
Rua Fátima, 100 - Centro

*Marcos Vinicius Roslindo Witzke*  
Marcos Vinicius Roslindo Witzke - Presidente

Registro e assinatura por ATENTIFICADO  
MARCOS VINICIUS ROSLINDO WITZKE  
Data de Porto Belo/SC: 28/01/2026 - 15:43:43  
Título e Valor: R\$ 48.100,00 (R\$ 48.100,00)  
Tabela de Tarifas e Preços de Porto Belo/SC  
Oficina de Registro de Imóveis - Escritório Público  
Rua Capitão Gualberto Leal Nunes, 135 - Centro - Porto Belo/SC  
Fone: (47) 3170-1632 - Fax: (47) 3170-1633

*Ary Edson Portes*  
Ary Edson Portes - Tesoureiro eleito

*Ludmila Benvenuti*  
Ludmila Benvenuti - Secretário eleito

Estado de Santa Catarina  
Ofício de Registro de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Ofício de Registro de Imóveis - Rua Capitão Gualberto Leal Nunes, 135 - Sala 03, Centro - Porto Belo - SC - CEP: 88210-000 - Fone: (47) 3170-1632 - Fax: (47) 3170-1633

**ATTESTAÇÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**  
Protocolo: 000112 - Data de 27/01/2026 - Livro: 0005 - Folha: 005  
Registro Original: 000107 - Data de 11/02/10 - Livro: A-001 - Folha: 107  
Qualidade: Integral - Natureza: Averbação de Atas e Estatutos das Empresas da Associação Cultural e Comunitária Amigos de Porto Belo - SC

Presidente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA AMIGOS DE PORTO BELO  
Endereço: Avenida: R. Capitão Gualberto Leal Nunes, 135 - Sala 03, Centro - Porto Belo - SC - CEP: 88210-000 - Fone: (47) 3170-1632 - Fax: (47) 3170-1633  
Este Oficial de Registro de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Ofício de Registro de Imóveis, lavrou a presente ata em Porto Belo, SC, em 27 de janeiro de 2026.

**TÉRMINO DA IMAGEM**  
**ESPAÇO SEM LANÇAMENTO**  
**NO DOCUMENTO ORIGINAL**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICÍPIO E COMARCA DE PORTO BELO  
 Ofício de Registros das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das  
 Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Ofício de Registro de Imóveis  
**FRANCINY BEATRIZ ABREU**  
 OFICIAL

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA -  
 LIVRO A

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA AMIGOS DE PORTO BELO – SC - A.C.A.P.B. - SC  
 CNPJ 02.718.848/0001-86 – MADATO 2024/2028 - LISTA DE PRESENÇA

#	Nome completo	CPF	Assinatura
1	Manoel Luciano Ribeiro	161.021.079-23	<i>[Assinatura]</i>
2	Marcos Antônio Araújo	00455845778	<i>[Assinatura]</i>
3	Sol. Anny Rosalinda W. F. R. K.	041050119314	<i>[Assinatura]</i>
4	APV Elton P. P. C. S.	576.004.147-67	<i>[Assinatura]</i>
5	Heidi Caroline Paves	031.410.939-59	<i>[Assinatura]</i>
6	Madameia Simionelli	080.795.609-90	<i>[Assinatura]</i>
7	Marcos Antônio	371.163.511-15	<i>[Assinatura]</i>
8	Cherise Rosângela	498562514-15	<i>[Assinatura]</i>
9	M. A. Scull de Jesus	911.173.179-19	<i>[Assinatura]</i>
10	Henry Jo Jo. Bueno Loureiro	10475470929	<i>[Assinatura]</i>
11	Rafael de Jesus de Souza Filho	523.100.011-07	<i>[Assinatura]</i>
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			

Página

01

Era o que continha em dito assento, o qual foi fielmente extraído do próprio original.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO E COMARCA DE PORTO BELO

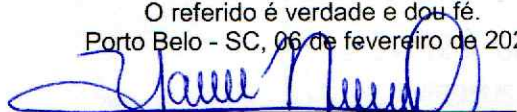
Ofício de Registros das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das  
Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Ofício de Registro de Imóveis

FRANCINY BEATRIZ ABREU

OFICIAL

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA -  
LIVRO A

O referido é verdade e dou fé.  
Porto Belo - SC, 06 de fevereiro de 2026

  
YASMIN NISHIJIMA CARDOSO  
Escrevente Autorizada





Emolumentos

1 Certidão - R\$ 15,15

1 Adicional por folha excedente - R\$ 5,51

1 Selo de Fiscalização Normal (HSK72444-WHC4)

1 ISS - R\$ 0,62

FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55% TJSC.) - R\$ 4,69

Total: R\$ 25,97

1 Serviços cartões - R\$ 0,00

Total geral: R\$ 25,97





# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PORTO BELO



Rua Aderbal de Souza, nº 150, Bal Pereque PORTO BELO  
CEP: 88210000 - Tel: (47) 3098-7737

## Declaração de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA 5587/2024



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/82525/39240>

### Empreendedor

**Nome:** Conjel Itapema Contabilidade e Controladoria Ltda.  
**CPF/CNPJ:** 16537742000190  
**Endereço:** Rua 205, nº 75 - Sala 903, Edif. Siframar Platinum Executive, Meia Praia  
**CEP:** 88220000  
**Município:** PORTO BELO  
**Estado:** SC

### Empreendimento

**ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO BELO - SC - 02718848000186**  
**Endereço:** AVENIDA GOVERNADOR CELSO RAMOS, nº 398, SALA 204  
**CEP:** 88210000  
**Município:** PORTO BELO  
**Estado:** SC  
**Coordenadas UTM:** X -27.159, Y -48.569

### Descrição do Empreendimento

### Declaração

O presente órgão ambiental licenciador certifica para os devidos fins que o empreendedor acima citado informou a implantação/operação do empreendimento/atividade com a descrição acima, a qual não integra a Listagem de Atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental, aprovada pelas Resoluções CONSEMA 01/06 e 99/2017 e suas alterações, portanto, não sujeito ao licenciamento ambiental. Contudo, o empreendimento/atividade deverá atender ao disposto na legislação ambiental e florestal vigente.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor/requerente no ato do requerimento.

O presente órgão poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento/atividade.

### Prazo de Validade

A presente certidão foi **emitida em 17 de julho de 2024** e é **válida até 17 de julho de 2028**, observadas as condições deste documento.

### Advertência

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por DIEGO DAURI PEREIRA. A autenticidade das informações pode ser verificada pelo QR-Code ou submetendo o documento original ao site <https://validar.iti.br>

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.

**Data, local e assinatura**

<b>PORTO BELO</b> , 17 de julho de 2024	<b>DIEGO DAURI PEREIRA</b> <b>Diretor Administrativo</b>
---	---

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA DA "ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA AMIGOS DE PORTO BELO-SC-A.C.C.A.P.B-SC".**

**CNPJ: 02.718.848/0001-86-MANDATO 2024/2028.**

Aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2026, às 19h30, na sede da associação, situada no município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, na Avenida Governador Celso Ramos, nº 398, sala 204, Comercial Alcides José Costa, Centro – Porto Belo CEP 88210-000, reuniram-se seus associados, em segunda chamada, os quais assinaram a relação de presença, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto a: SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA até março de 2028. O Sr. Presidente Marcos Vinicius Roslindo Witzke, deu início à assembleia, e nomeou Ludmilla Bemvenutti, para secretariá-lo. O Presidente agradeceu a presença de todos. A Assembleia entrou em deliberação e fez a leitura do EDITAL com a ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária do exercício 2024 a 2028. Após todos os esclarecimentos e algumas adequações, restaram aprovadas por unanimidade as alterações em pauta.

O Senhor Presidente esclareceu que o Senhor Gabriel Guilherme Matias, brasileiro, solteiro, Assistente administrativo, RG nº 7.830.392 - SSP/SC, CPF nº 119.538.759-80, e o Senhor Itamar Paulino Junior, brasileiro, casado, representante comercial, RG nº 3051954 SSP/SC, CPF nº 020.493.389-70 não desejam mais ocupar o cargo para o qual foram eleitos, comunicando a suas respectivas renúncias. Conforme previsto no artigo 13, 1º, determina que a associação poderá ser substituída para a finalização do mandato no todo ou em parte. Sendo assim, foi apresentada a renúncia do Senhor Gabriel Guilherme Matias e Itamar Paulino Junior, por motivo de mudança de endereço e assim decidem não mais fazer parte da diretoria.

Consultada a assembleia, foi aceito por unanimidade de votos, tendo em vista a existência de chapa única, o presidente fez a apresentação à Assembleia dos candidatos aos cargos ora vagos e sugeriu que a eleição fosse por aclamação, o que foi aceito por todos os presentes, os quais em seguida elegeram a diretoria executiva e a tesouraria por unanimidade, ficando composta da seguinte maneira:

**1- DIRETORIA EXECUTIVA**

- **Presidente:** Marcos Vinicius Roslindo Witzke, brasileiro, solteiro, Assistente Administrativo, RG n.º 7123118 - SESP/SC, CPF n.º 104.001.079-29, residente e domiciliado neste município de Porto Belo/SC, Rua R. Argemiro, nº 218, casa 01, bairro Jardim Dourado CEP: 88210-000.
- **Secretário:** Ludmilla Bemvenutti, Profissional de Educação Física, RG nº 6.719.816 - SSP/SC, CPF nº 083.795.609-90, - residente e domiciliado neste município de Porto Belo/ SC, na rua João Carlos nº 50 CX 01, Perequê - CEP:88210-000.
- **Tesoureiro:** Ary Edson Portes, brasileiro, Casado, Assistente administrativo, RG nº 1450964 - SSP/SC, CPF nº 576.004.149-53, residente e domiciliado neste município de Porto Belo/ SC, Rua Beija Flor, 404, Perequê- CEP:88210-000.





Por fim, o Presidente, declara que as deliberações tomadas na assembleia geral em questão observaram rigorosamente o quórum previsto no estatuto social em vigor e dá POSSE aos eleitos para a gestão até março de 2028, que passa a vigorar a partir desta data, passando a palavra para quem dela quisesse fazer uso. Na ausência de manifesto e esgotada a pauta, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a assembleia, determinando a mim que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse para registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. Segue assinada por mim, pelo Sr. Presidente e pelos demais membros eleitos e empossados, como sinal de aprovação.

**DECLARAÇÃO**

Eu, Marcos Vinicius Roslindo Witzke, declaro sob as penas da lei, que a presente ata é cópia fiel do livro próprio de atas, a qual encontra-se lavrada e que o edital de convocação foi afixado em conformidade com as disposições estatutárias nos locais de costume e com a antecedência mínima exigida.

Porto Belo /SC, 27 de janeiro de 2026.



*Handwritten signature of Marcos Vinicius Roslindo Witzke*

**Marcos Vinicius Roslindo Witzke - Presidente**

Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de **MARCOS VINICIUS ROSLINDO WITZKE**...

Dou fé. Porto Belo/SC, 28/01/2026 - 13:53:53  
Emol: R\$ 6,59 FRJ: R\$ 1,49 ISS: R\$ 0,2 = R\$ 8,28

*Handwritten signature of Guilherme Barbosa de Sousa*

Tabelionato de Notas e Protestos de Porto Belo/SC  
Guilherme Barbosa de Sousa - Escrevente Notarial  
Selo digital de fiscalização - Normal HSJ28369-SK15

Confira os dados do ato em: [www.tjio.jus.br/selo](http://www.tjio.jus.br/selo) Estado de Santa Catarina

*Handwritten signature of Ary Edson Portes*

**Ary Edson Portes - Tesoureiro eleito**

*Handwritten signature of Ludmilla Bemvenutti*

**Ludmilla Bemvenutti - Secretário eleito**

**Estado de Santa Catarina**  
Ofício de Registros das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de  
FRANCINY BEATRIZ ABREU - OFICIAL  
Rua Capitão Gualberto Leal Nunes, 136, Sala 03, Centro, Porto Belo - SC, 88210-000 - (47)  
3170-1632 - [riportobelo@riportobelo.com.br](mailto:riportobelo@riportobelo.com.br)

**9ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

Protocolo:	003712	Data:	29/01/2026	Livro:	0005	Folha:	203
Registro Origem:	000107	Data:	04/11/2010	Livro:	A-001	Folha:	107

Qualidade: Integral | Natureza: Averbação da Renúncia e Substituição dos Membros da Associação Cultural e Comunitária Amigos de Porto Belo-SC

Apresentante: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA AMIGOS DE PORTO  
Emolumentos: Averbação: R\$ 124,07, FRJ: R\$ 34,46, ISS: R\$ 4,55, Arquivamento: R\$ 27,56 - Total R\$ 190,64 - Recibo nº: 9502

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - HSK72360-3OKD  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjio.jus.br/>  
Dou fé. Porto Belo - 04 de fevereiro de 2026

*Handwritten signature of Douglas Thiago*

**DOUGLAS THIAGO - Escrevente Substituto**



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA AMIGOS DE PORTO BELO – SC- A.C.A.P.B. - SC

CNPJ 02.718.848/0001-86 – MADATO 2024/2028 - LISTA DE PRESENÇA

9/13  
Yammy

#	Nome completo	CPF	Assinatura
1	Marcelo Vinícius Witzke	104.001.079-29	M
2	Marcelo Witzke Junior	004.558.459-13	
3	JULIANA ROSENDO WITZKE	041.050.189-14	JRW
4	ARV EDSON PORTES	576.004.149-53	
5	Mabik Conchist Portes	031.445.939-59	
6	Lucimilla Benvenuto	083.795.609-90	
7	Marcos A. Benvenuto	371.168.519-15	marco
8	Cherise Benvenuto	498.562.519-15	Cherise
9	M <sup>re</sup> Sulete de Lima	511.149.179-15	
10	Henry Jo Jo Bueno Lomado	100.154.109-29	Henry Lomado
11	MARCO INFILHO DE CARVALHO FILHO	533.100.049-53	
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO



Em conformidade com a Lei 16.157/13, Decreto Estadual 1908/22 e com o Artigo 41, caput, inciso III da Instrução Normativa Nº 1 - Parte 1 - PROCESSOS GERAIS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, do CBMSC, atestamos que o imóvel abaixo qualificado atende aos requisitos das Normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico (NSCI).

VALIDADE: 27/06/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO / EDIFICAÇÃO							
Registro de Endereço (RE): RE8265001606A							
Nome da Edificação: CENTRO COMERCIAL ALCIDES JOSÉ COSTA							
Nome Fantasia: CENTRO COMERCIAL ALCIDES JOSÉ COSTA							
Logradouro público: avenida governador celso ramos			Nº: 398				
Bairro: PEREQUE	Município: PORTO BELO/SC		CEP: 88210-000				
Complemento:		LAT/LONG: (-27.1591935,-48.5690207)					
Referência:		Arquivo: ARQUIVO DA SSCI PASTA 95					
Blocos Homologados CBMSC: 1		Blocos Cadastrados CBMSC: 1					
2. DADOS DO BLOCO DA SOLICITAÇÃO							
Situação: BLOCO HOMOLOGADO							
Nome do Bloco: CENTRO COMERCIAL ALCIDES JOSÉ COSTA (237275)		Complexidade: Alta Complexidade					
3. DADOS DA SOLICITAÇÃO							
Protocolo: F8265011916A	Característica de: Baixa Complexidade RPCI	Nº de Blocos: 0					
Área total da solicitação: 100,00 (m²)							
Data da Solicitação: 10/07/2025	Quantidade de anexos: 7						
4. DETALHES POR ÁREA							
4.1 204							
Área da solicitação: 100,00 (m2)		Área aprovada: 100,00 (m2)					
Características de: Baixa Complexidade RPCI	Carga de incêndio: Baixa - 300,00 (MJ/m2)	Lotação Máxima de pessoas: 3					
Nº de pavimentos: 1	Escada do Bloco: --	Quantidade de Glp: -- (Kg)					
OCUPAÇÕES							
NR	Ocupação	Destinação	Altura da ocupação (m)	Lotação	Área (m²)	Área Comum (m²)	Área Solicitada (m²)
1	C-1 [Comercial] Comércio com baixa carga de incêndio	outros	--	--	100,00	--	100,00
5. DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE							
Razão Social: "ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA AMIGOS DE PORTO BELO –SC- A.C.C.A.P.B-SC".							
Nome Fantasia: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA AMIGOS DE PORTO BELO –SC- A.C.C.A.P.B-SC							
CPF/CNPJ: 02.718.848/0001-86							
6. RESPONSÁVEIS PELA EMPRESA SOLICITANTE							

NR	Nome Completo
1	MARCOS VINICIUS ROSLINDO WITZKE

### 7. RESULTADO DA SOLICITAÇÃO

Resultado: DEFERIDO

Observações:

Quartel de PORTO BELO/SC, 10/07/2025

#### Assinatura Eletrônica

Sistema e-SCI - Liberação Automática

NOME

PORTO BELO/SC, 10/07/2025

LOCAL E DATA

Autenticidade e-SCI: 899f323b1b2d5701193738b24c02a850a20c2bab



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO  
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**



**ALVARÁ SANITÁRIO**

**Nº64 ANO 2026**

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:  
<https://portobelo.atende.net/autoatendimento/servicos/autenticidade-de-documentos-e-relatorios/>

Código de Autenticidade: WIS031206-14354-RIZODGVAPTRQ-8

<b>PARA</b>		
<input checked="" type="checkbox"/>	ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPEQUÁRIOS	
<input type="checkbox"/>	HABITAÇÃO (HABITE-SE)	
<input type="checkbox"/>	ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS	
<b>NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA</b>		<b>CNPJ OU CPF</b>
ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO BELO SC		02.718.848/0001-86
<b>DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO</b>		
ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO		
<b>ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)</b>		<b>Nº</b>
AVENIDA GOVERNADOR CELSO RAMOS, SALA 204 CENTRO COMERCIAL ALCIDES JOSE COSTA		398
		<b>CEP</b>
		88210000
<b>BAIRRO</b>		<b>MUNICÍPIO</b>
CENTRO		Porto Belo - SC
<b>PROPRIETÁRIO E/OU RESPOSÁVEL</b>		<b>FONE</b>
MARCOS VINICIUS ROSLINDO WITZKE		
<b>TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE</b>		
5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música		
6010-1/00 - Atividades de rádio		
9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/02/2026 ÀS 15:21:36 POR JAIRO PEREIRA DE SOUZA PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/pt6f69cb679b83



O ESTABELECIMENTO E/OU SERVIÇO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO A FUNCIONAR CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº1230 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2001 E SEUS REGULAMENTOS E/OU A EDIFICAÇÃO ACIMA ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS HIDROSANITÁRIAS REFERIDA NA LEI E SEUS REGULAMENTOS.	
<b>PRAZO DE VALIDADE</b>	<b>LOCAL E DATA</b>
31/12/2026	Porto Belo SC, 25 de fevereiro de 2026.
<b>CONCEDIDO POR</b>	
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE PORTO BELO.	
<b>AUTORIDADE DE SAÚDE</b>	
Diretora Vigilância Sanitária – Jaira Dias	
Assinado eletronicamente por: JAIRO PEREIRA DE SOUZA 421.114.180-87 2026 15:21:36	
Assinatura digital avançada.	

**MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO**



**SECRETARIA DE FINANÇAS DO  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO**

Av. Governador Celso Ramos, 2500  
CEP: 88.210-000 - Tel: (47) 3369-4111  
Licença de Funcionamento  
**38/2026**

Departamento de  
**Alvará / ISS**



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://portobelo.atende.net/autoatendimento/servicos/autenticidade-de-documentos-e-relatorios/>

Código de Autenticidade: WIS031205-15829-STFPHROWAUAD-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE PORTO BELO, com base na Lei nº 2146/2014, concede a presente Licença de Funcionamento de Operação à atividade abaixo descrita:

**Contribuinte**

<b>Nome:</b>	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO BELO SC		
<b>Insc. Mun.:</b>	24205		
<b>CPF/CNPJ:</b>	02.718.848/0001-86		
<b>Endereço:</b>	Avenida GOVERNADOR CELSO RAMOS, SALA 204 CENTRO COMERCIAL ALCIDES JOSE COSTA Nº 398, CENTRO		
<b>CEP:</b>	88.210-000		
<b>Município:</b>	Porto Belo	<b>Insc. Imobiliária:</b>	
<b>Estado:</b>	SC	<b>Data Início Atividade:</b>	18/11/2010

**Atividades (CNAE'S)**

0060.1/01.00 - Atividades de rádio  
0094.9/36.00 - ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ARTE  
0059.2/01.00 - ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA  
0000.1/62.14 - V.S. Escritório em geral

**Observação**

BOMBEIROS RE8265001606A VENC 27/06/2026  
SANITÁRIO 64/2026  
FAMAP 5587/2024

DATA DE EMISSÃO:  
27/02/2026

DATA DE VALIDADE:  
27/06/2026